



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 05 de setembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1309

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 123/2024)	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 96/2024)	3
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 98/2024)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 123/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

DECRETO Nº 123, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 06 DE
SETEMBRO DE 2024, EM RAZÃO DO
FERIADO DE 07 DE SETEMBRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º - Decreta Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal
no dia 06 de setembro de 2024, em razão do feriado de 07 de setembro -
(Independência do Brasil).

Art.2º - Vale ressaltar ainda que no dia mencionado e por necessidade dos serviços, o
responsável por cada secretaria poderá convocar qualquer servidor para manter a
continuidade dos serviços públicos essenciais, ou para evitar prejuízos à população do
município.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE- SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2024.

Ramon de Sena Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 96/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 96 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE			
4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente			1.500,00
	Total por Ação:		1.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.500,00
204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			12.000,00
	Total por Ação:		12.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		12.000,00
	Total Suplementado:		13.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% IMPOSTOS			
3.1.90.11.00 / 154018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			13.500,00
	Total por Ação:		13.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:		13.500,00
	Total Anulado:		13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2024.

DANILO SILVA DE JESUS

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

RAMON DE SENA SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 984.737.355-87

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 98/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 98 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$7.000,00 (Sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00 / 150002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		7.000,00
Total por Ação:		7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		7.000,00
Total Suplementado:		7.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% IMPOSTOS		
3.1.90.11.00 / 154018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.000,00
Total por Ação:		7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		7.000,00
Total Anulado:		7.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87